



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 516/2020.

“DÁ NOME DE RUA A MANUEL AMÂNCIO, “SEU BUDUDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **RUA MANUEL AMÂNCIO, “SEU BUDUDA”**, neste Município, a Rua localizada no loteamento Hamilton Cavalcante, Centro – Belém/PB.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de dezembro de 2020.

  
**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
**Prefeita Municipal**